

## **LEI Nº 5.150, DE 7 DE JUNHO DE 2016**

Institui o DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.993/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído do âmbito do Município de Mauá, o DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º A comemoração a que se refere o artigo anterior consistirá na realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Mauá.

Art. 3º O Presidente do Legislativo nomeará uma comissão composta por 02 (dois) integrantes, sendo 01 (um) vereador e 01 (um) representante do empreendedorismo feminino que definirá a programação e as homenagens que serão prestadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 7 de junho de 2016.

DONISETE BRAGA  
Prefeito

RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Secretária de Assuntos Jurídicos

CLAUDIO DONIZETI LOURENÇO  
Secretário de Trabalho e Renda

**-vide verso-**

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. -----

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete

rn/